



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14114, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à ampliação de próprio municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 4588/2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à ampliação do próprio municipal denominado Mercatau, localizadas na Avenida Itambé, Loteamento Jardim Baronesa, Bairro Caixa D'Água, a saber:

“ 01 – Propriedade de José Antônio Barbosa

Localiza-se nos fundos dos prédios nº 273 e 277, da Avenida Itambé e mede 16,19m, confrontando com a área remanescente (prédios nº 273 e 277), nos fundos mede 16,00m confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede 27,35m confrontando com a área 2 – prop. de Manoel Benedito dos Santos e pelo lado esquerdo mede 25,03m confrontando com o prédio nº 267, perfazendo no perímetro acima uma área de **418,53m²**. Castrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob no **Bc. 22.001.025.001/002**.

Área 02 – Propriedade de Manoel Benedito dos Santos

Localiza-se nos fundos do prédio nº 281, da Avenida Itambé e mede 12,14m, confrontando com a área remanescente (prédio nº 281), nos fundos mede 12,00m confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede 28,99m confrontando com a área 3 – prop. de Cipriano Cezario de Queiroz e pelo lado esquerdo mede 27,35m confrontando com a área 1, propr. de José Antônio Barbosa, perfazendo no perímetro acima uma área de **338,78m²**. Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté no **Bc. 22.001.024.001**.

Área 03 – Propriedade de Cipriano Cezario de Queiroz

Localiza-se nos fundos do prédio nº 291, da Avenida Itambé e mede 11,65m, confrontando com a área remanescente (prédio nº 291), nos fundos mede 11,50m confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede 30,74m confrontando com a área 4 – prop. de José Cursino dos Santos e pelo lado esquerdo mede 28,99m confrontando com a área 2, propr. de Manoel Benedito dos Santos, perfazendo no perímetro acima uma área de **343,49m²**. Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté no **Bc. 22.001.023.002**.

Área 04 – Propriedade de José Cursino dos Santos

Localiza-se nos fundos do prédio nº 301, da Avenida Itambé e mede 6,09m, confrontando com a área remanescente (prédio nº 301), nos fundos mede 6,00m confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede 31,70m confrontando com a propr. da PMT e pelo lado esquerdo mede 30,74m, confrontando com a área 3, propr. de Cipriano Cezario de Queiroz, perfazendo no perímetro acima uma área de **190,56m²**. Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté no **Bc. 22.001.022.002**.

Área 05 – Propriedade de Meryem Pereira

Localiza-se nos fundos do prédio nº 325, da Avenida Itambé e mede 30,38m, confrontando com a área remanescente (prédio nº 325), nos fundos mede 30,00m confrontando com a prop.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

da PMT, pelo lado direito mede **39,93m** confrontando com a área 6, propr. de José Ferreira de Paula Neto, e pelo lado esquerdo mede 35,53m confrontando com a propr. da PMT, perfazendo no perímetro acima uma área de **1.130,91m²**. Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté no **Bc. 22.001.020.001**.

Área 06 – Propriedade de José Ferreira de Paula Neto

Localiza-se nos fundos do prédio nº 361, da Avenida Itambé e mede 12,22m, confrontando com a área remanescente (prédio nº 361), nos fundos mede 12,00m confrontando com a propr. da PMT, pelo lado direito mede 41,72m confrontando com a área 7, propr. de José Bonifácio Moreira Filho, e pelo lado esquerdo mede 39,93m confrontando com a área 5 propr. de Meryem Pereira, perfazendo no perímetro acima uma área de **499,00m²**. Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté no **Bc. 22.001.017.001**.

Área 07 – Propriedade de José Bonifácio Moreira Filho

Localiza-se nos fundos do prédio nº s/nº, da Avenida Itambé e mede 6,07m, confrontando com a área remanescente propr. José Bonifácio Moreira Filho, prédio s/nº, nos fundos mede 6,00m confrontando com a propr. da PMT, pelo lado direito mede 62,79m confrontando com a área 8, propr. de João Vieira, e pelo lado esquerdo mede 61,91m confrontando com a área 6 propr. de José Ferreira de Paula Neto, perfazendo no perímetro acima uma área de 374,11 **m²**. Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté no **Bc. 22.001.035.001**.

Área 08 – Propriedade de João Vieira

Localiza-se nos fundos do prédio nº s 383,375 e 377 da Avenida Itambé e mede 24,66m, confrontando com a área remanescente prédios nºs 383,375 e 377, nos fundos mede 24,00m confrontando com a propr. da PMT, pelo lado direito mede 67,05m confrontando com a área 9, propr. de Benedito Cláudio da Silva, e pelo lado esquerdo mede 62,79m confrontando com a área 7 propr. de José Bonifácio Moreira Filho, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.558,14 **m²**. Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté no **Bc. 22.001.015.001/002/003/004**.

Área 09 – Propriedade de Benedito Cláudio da Silva

Localiza-se nos fundos da propr. de Benedito Cláudio da Silva (lote vago) da Avenida Itambé e mede 33,36m, confrontando com a área remanescente propr. de Benedito Cláudio da Silva (lote vago), nos fundos mede 33,00m confrontando com a propr. da PMT, pelo lado direito mede 92,03m confrontando com a área 10, propr. de Maria José de Aquino Borges, e pelo lado esquerdo mede 87,32m confrontando com a área 8 propr. de João Vieira, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.959,43 **m²**. Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté no **Bc. 22.001.014.001**.

Área 10 – Propriedade de José Aquino Borges

Localiza-se nos fundos da propr. do prédio nº 423 da Avenida Itambé e mede 9,14m, confrontando com a área remanescente do prédio nº 423, nos fundos mede 9,00m confrontando com a propr. da PMT, pelo lado direito mede 93,31m confrontando com a área 11, propr. de Vera Lúcia de Castro Fernandes, e pelo lado esquerdo mede 92,03m, confrontando com a área 9 propr. de Benedito Cláudio da Silva, perfazendo no perímetro acima uma área de 834,02 **m²**. Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob no **Bc. 22.001.013.001**.

Área 11 – Propriedade de Vera Lúcia de Castro Fernandes e Outros

Localiza-se nos fundos dos prédios nºs 423,439 e 447 da Avenida Itambé e mede 24,29m, confrontando com a área remanescente dos prédios nºs 423,439 e 447, nos fundos mede 24,00m confrontando com a propr. da PMT, pelo lado direito mede 6,25m confrontando com a área 12, propr. de Adriano dos Santos, e pelo lado esquerdo mede 5,24m confrontando com a



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

área 10 propr. de Maria José de Aquino Borges, perfazendo no perímetro acima uma área de 137,86m². Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté no **Bc. 22.001.012.001**.

Área 12 – Propriedade de Adriano dos Santos

Localiza-se nos fundos do prédio nº 467 da Avenida Itambé e mede 24,28m, confrontando com a área remanescente do prédio nº 467, nos fundos mede 24,00m confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede 60,53m confrontando com a área 13, propr. de Benedito Galvão Pião, e pelo lado esquerdo mede 56,19m confrontando com a área 11 propr. de Vera Lúcia de Castro Fernandes e outros, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.397,18m². Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob no **Bc. 22.001.011.001**.

Área 13 – Propriedade de Benedito Galvão Pião

Localiza-se nos fundos do prédio nº 493 da Avenida Itambé e mede 24,53m, confrontando com a área remanescente do prédio nº 493, nos fundos mede 24,00m confrontando com a prop. da PMT, pelo lado direito mede 64,13m confrontando com os prédios nºs 43,53,63, e 20, e pelo lado esquerdo mede 60,53m confrontando com a área 12 propr. de Adriano dos Santos, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.490,96m². Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté no **Bc. 22.001.036.001**.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3176.dwg.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 9649, de 15/05/02, 10248, de 06/05/04 e 10848, de 16/01/06.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 18 de setembro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo